



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL nº 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 - PROCESSO Nº 7.545/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALEXANDRE AUGUSTO CAMACHO - 1ª ETAPA**, no Município de Mogi Guaçu SP.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e após manifestação da **Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade**, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através do Engenheiro **Fernando Eduardo Fernandes Lima**, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

PERGUNTA:

No item 2.4 subitem "a" onde se trata do item a ser solicitado como acervo consta "Execução de construção e direção de arribancada em estrutura de concreto armado de no mínimo 170 m²", gostaríamos de questionar se os subitens presentes no item "4 -Construção da Arribancada" da planilha de serviços de maior valor/quantidade poderão ser considerados como válidos para apresentação do CAT, tais itens seriam:

- Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo;
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa;
- Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo;

RESPOSTA:

Sobre o questionamento, temos a informar que no item relacionado, permanece Construção de Arribancada. entende-se que estacas, concreto e armadura fazer parte do objeto completo em todos os itens da planilha mencionados.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 21 de maio de 2024.

RENAN THIAGO BERTAZOLI
Agente de Contratação
Portaria nº 006/2024